**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**QUADRA DE AREIA E PARQUINHO**

|  |
| --- |
| **Requisitante: Setor de Engenharia** |
|  |
| **1.** **Descrição da Necessidade da Contratação** |
| **QUADRA DE AREIA E PARQUINHO**  Através deste, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de quadra de areia e parquinho, a ser construído em P/ Chácara nº 56, lote onde também se encontra a CMEF Professor João Revers.  O local a serem executadas a quadra de areia e o parquinho abrange um espaço amplo, próximo à quadra de esportes da escola que foi construída recentemente para utilização dos alunos na aula de educação física, e também é localizada próximo à uma área de interesse social do município, onde várias famílias em situação de vulnerabilidade residem.  Primeiramente, oferecer espaços de lazer e recreação é crucial para o desenvolvimento saudável e integral de crianças, adolescentes e adultos. O acesso a atividades físicas e momentos de diversão não apenas contribui para a saúde física, combatendo o sedentarismo e promovendo a prática de exercícios, mas também é fundamental para o bem-estar emocional e social, proporcionando momentos de interação, socialização e relaxamento.  Em uma área de interesse social, onde muitas vezes faltam opções de entretenimento e atividades de qualidade, a construção de uma quadra de areia com parquinho representa um investimento na qualidade de vida e no desenvolvimento humano. Proporciona uma alternativa saudável e acessível de lazer, contribuindo para a redução do estresse e da ociosidade, bem como para a prevenção de comportamentos de risco. Além disso, essa área de interesse social localizado próximo ao local onde irá ser construído a quadra e o parquinho, foi regularizada pelo Lar Legal recentemente, e esta construção também é uma forma de implantar medidas sociais e medidas urbanísticas para as famílias que tiveram seus imóveis regularizados, uma vez que não haveria espaço útil para a implantação destes mobiliários urbanos na área regularizada.  Além disso, ao atender às necessidades de diferentes faixas etárias, desde crianças até adultos, esse espaço promove a integração inter geracional e a construção de vínculos comunitários mais fortes. É um local onde as famílias podem se reunir, onde as crianças podem brincar sob supervisão dos pais ou responsáveis, e onde os adolescentes e adultos podem praticar esportes e se divertir de maneira saudável.  Em resumo, a construção de uma quadra de areia com um parquinho em uma área próxima à escola e de interesse social é não apenas desejável, mas também necessária para proporcionar oportunidades de lazer, convívio e desenvolvimento pessoal para os moradores da região. É um investimento no presente e no futuro dessa comunidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, saudável e feliz. |
| **2. Previsão no plano anual de contratações - PCA** |
| O Município ainda não implementou o seu Plano de Contratações Anual. |
| **3. Requisitos para contratação** |
| Trata-se de contratação de material e execução do serviço (mão de obra) para construção de quadra de areia e parquinho. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.  A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.  A contratada fica responsável por qualquer infração, desvio de conduta ou falta grave que venha a cometer seus empregados durante a execução dos serviços contratados.  O objeto a ser contratado não poderá trazer danos aos profissionais que atuam nas dependências a serem reformadas. |
| **4. Levantamento de mercado** |
| Para a decisão de construção desta quadra de areia e do parquinho, foram realizadas reuniões entre a gestão da prefeitura e o arquiteto e urbanista, técnico da prefeitura, onde foi discutido qual seria o melhor espaço a ser utilizado e a melhor forma de aproveitamento do espaço disponível, alinhando a análise destes tópicos com o objetivo a ser atingido, que seria abranger a comunidade do entorno em uma atividade de recreação, lazer e fortalecimento de vínculos, conforme citado anteriormente.  Para determinação do valor a ser gasto para a construção, será utilizado o cronograma físico-financeiro, conforme será detalhado abaixo. |
| **5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas** |
| Os serviços compreendem os seguintes itens:   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA COM ALAMBRADO NO TAMANHO DE 25,25M X 15,27M, COM DRENOS, TRAVES, REDE E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO; E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL EXISTENTE, ABRANGENDO A MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A RECOLOCAÇÃO, COM EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DE ALAMBRADO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, SENDO O PARQUINHO NAS DIMENSÕES DE 10,00M X 10,00M. | UND | 1 | R$79.982,81 |   Melhores detalhamentos podem ser observados no memorial descritivo.   |  | | --- | | **6. Estimativa do valor da contratação** | | A estimativa do valor necessário para realização da construção da quadra de areia e instalação do parquinho foi elaborada através de planilha orçamentária, com embasamento da tabela SINAPI. A tabela SINAPI é reconhecida como uma referência nacional para custos na construção civil, proporcionando uma base sólida e abrangente para a estimativa de preços. Ela abrange uma vasta gama de insumos e serviços, considerando as peculiaridades regionais, o que contribui para uma avaliação mais precisa dos custos envolvidos na obra. Para esta estimativa, foi utilizada somente esta referência de preço oriunda da tabela SINAPI, conforme sugere o Art. 48 do Decreto nº 199/2023 do Município de Belmonte:  **Art. 48.** *No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.*  Sendo assim, o valor para realização dos serviços acima citados é de R$79.982,81, sendo adotado um BDI de 22,39% | |
| **7. Descrição da solução como um todo** |
| Com base nas opções de mercado, a melhor alternativa encontrada é a proposta de realizar a construção de uma quadra de areia com alambrado e a relocação de parquinho INFANTIL, conforme objeto e justificativas acima citados. |
| **8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação** |
| Não haverá parcelamento em função de não haver necessidade justificada. |
| **9. Resultados pretendidos** |
| A construção da quadra de areia e a relocação do parquinho infantil, busca-se promover a saúde física e mental da comunidade, oferecendo um ambiente propício para a prática de atividades físicas e momentos de lazer ao ar livre. Além disso, pretende-se fortalecer os laços comunitários e a integração social, proporcionando um espaço de encontro e convivência para pessoas de diferentes faixas etárias. Por fim, a criação desse espaço público também contribui para a valorização do meio ambiente, ao revitalizar uma área subutilizada e transformá-la em um local atrativo e sustentável para o lazer e recreação da comunidade. |
| **10. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação** |
| Após o referido estudo, esta equipe de planejamento declara viável e de fundamental importância a contratação. |

Belmonte/SC, 23 de fevereiro de 2024.